



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA O “SETEMBRO VERDE” COMO MÊS DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba o “Setembro Verde”, mês dedicado à promoção da inclusão social e à luta pelos direitos das pessoas com deficiência, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º. Durante o mês “Setembro Verde”, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar e divulgar atividades voltadas à conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, com foco na promoção da acessibilidade, do respeito à diversidade e da inclusão social.

Parágrafo único. As ações mencionadas no caput poderão incluir palestras, rodas de conversa, exposições, eventos culturais, educativos, esportivos e intersetoriais, bem como campanhas de mídia, de modo a envolver escolas, universidades, empresas, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a população em geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O “Setembro Verde” terá como data de referência o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, conforme instituído pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Público a celebrar contratos, convênios ou parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino superior, empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas sem fins lucrativos, entidades de classe e demais interessados a fim de possibilitar a plena execução das atividades da presente Lei, devendo ser priorizadas as parcerias de caráter voluntário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de maio de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir oficialmente no Calendário de Eventos do Município de Sorocaba o “Setembro Verde” – campanha nacional dedicada à valorização da inclusão das pessoas com deficiência e à promoção de seus direitos fundamentais. A iniciativa visa consolidar, por meio de ações permanentes e institucionais, a importância da acessibilidade, da equidade de oportunidades e da cidadania plena para todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou múltiplas.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE, 2019), aproximadamente 17,3 milhões de brasileiros a partir de dois anos de idade declararam ter algum tipo de deficiência, o que representa cerca de 8,4% da população. Entre as deficiências mais frequentes estão a motora (2,7%), visual (3,4%) e auditiva (1,1%). Esses dados revelam a dimensão da temática e a urgência da construção de políticas públicas eficazes voltadas à inclusão.

O “Setembro Verde” tem ganhado projeção nacional como um mês simbólico de mobilização social, com destaque para o dia 21 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência – instituído pela Lei Federal nº 11.133/2005. Nesse período, são promovidas diversas atividades de conscientização, como palestras, rodas de conversa, oficinas, eventos educativos e culturais, voltados à superação do capacitismo, à valorização da diversidade e à defesa de direitos, como o acesso à educação, saúde, transporte, trabalho, lazer e infraestrutura adequada.

Sorocaba tem avançado em importantes políticas públicas voltadas à inclusão, sendo referência em educação especial e programas de acessibilidade. No entanto, ainda é evidente a necessidade de ampliar a visibilidade dessas pautas junto à população, engajando instituições públicas, privadas e a sociedade civil na construção de uma cidade verdadeiramente acessível. A institucionalização do “Setembro Verde” no calendário oficial contribui para esse objetivo, pois assegura continuidade, apoio logístico e visibilidade às ações da campanha tradicional, ampliando seu alcance e efetividade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, campanhas como essa ajudam a cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil com a ratificação da **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU**, com status de emenda constitucional, e a efetivar os princípios da **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelece a promoção da igualdade e da não discriminação como fundamentos para o desenvolvimento sustentável e humano.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, educacional e cultural da proposta, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa mais um passo em direção a uma Sorocaba mais justa, plural e acolhedora para todos.

S/S., 05 de maio de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/05/2025 16:54

Checksum: **FEA02FE0BF8AAA97ECD628E5ED8FE7A6B7B9B664B7B4871BD2D191052FC50430**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.